

LEI MUNICIPAL Nº 705/2019.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA-PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o poder Legislativo Decretou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura Créditos Adicionais Especial para a Prefeitura Municipal **no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)** ao Orçamento Geral, adicionados ao já autorizado pela Lei Municipal n.º 696/2018, utilizados como fonte anulação de dotações conforme preceitua art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a funcional programática abaixo:

SUPLEMENTAR:

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA DE ALEGRIA

04.122.0008.1021 – Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos

4.4.90.61 Desapropriação de móveis.....200.000,00

Fonte: Recursos Próprios

Art. 2.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chã de Alegria - PE, 27 de agosto de 2019.



TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Chã de Alegria

Publicado em 27/08/2019



Prefeitura M. Chã de Alegria
Severino Bione de Araújo Neto
Procurador Geral / Mat. 2677-1
Portaria nº 055/2017
OAB/PE nº 32542